



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 947/GP/TRT19, DE 10 DE JULHO DE 2012

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do regimento interno, nos termos do ATO CSJT.GP.SG Nº 177/2012, de 27-6-2012, e o contido no Ofício CIRCULAR CSJT.GP.SG. CEPJE nº. 026/2012, de 27-6-2012,

Considerando a descentralização de recursos do Tribunal Superior do Trabalho para esse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, correspondentes às despesas visando o pagamento de diárias e os respectivos bilhetes de passagem, nos períodos abaixo mencionados,

**R E S O L V E:**

Alterar o teor da PORTARIA Nº. 917/GP/TRT 19ª, DE 03 DE JULHO DE 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. **Designar** o servidor **José Ribamar de Carvalho Júnior**, Técnico Judiciário, Assistente Chefe, de nível FC-4, da Secretaria de Informática, para viajar em objeto de serviço à cidade de Brasília, a fim de participar das atividades de desenvolvimento do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje/JT, a serem realizadas nos períodos de 2 a 6 de julho, de 9 a 13 de julho e de 30 de julho a 3 de agosto de 2012, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º. **Conceder** ao servidor 5½ (cinco e meia) diárias, para cada um dos períodos de 1 a 6-7-2012 e de 8 a 13-7-2012, e 4½ (quatro e meia) diárias para o período de 30-7 a 03-8-2012, e os respectivos bilhetes de passagens aéreas, devendo ser observado o disposto no Art. 5º da RA. Nº 6/2009, em virtude da participação do servidor no grupo de trabalho em que figuram membros detentores de cargo em comissão de nível CJ-03, conforme constante no itens 17 e 19 do Ato 41/CSJT.GP.SG de 01-03-2012.

Art. 3º. **Determinar** que o servidor apresente na Secretaria Administrativa os cartões de embarque, e na ausência dos referidos cartões, deve apresentar outros documentos que comprove a viagem.”

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

**Original assinado**  
**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Presidente